

Lei nº 2.593, de 07 de dezembro de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 187.500,00

07/12/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 07 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção 602 - Promoção da Produção Animal

Programa : 0073 - Programa de melhoramento genético animal

Projeto/ Atividade : 1.145 - Implantação do Programa de Avicultura Familiar - PAF

Elemento - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor - R\$ 21.420,00

Recurso: 1008 - Programa de Avicultura Familiar - PAF

Elemento - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor - R\$ 129.920,00

Recurso: 1008 - Programa de Avicultura Familiar - PAF

Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 32.410,00

Recurso: 1008 - Programa de Avicultura Familiar - PAF

Elemento - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 3.750,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 183.750,00

II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.750,00 na seguinte rubrica:

Atividade: 02.06.08.122.0062.2.046- Manutenção da Assistência Social

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 3.750,00

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 07 de dezembro de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração